



DECRETO Nº.1539/2020 /GPMA, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Decreta ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anaurilândia, e:

CONSIDERANDO que no dia 21 de abril (terça-feira) é feriado nacional, uma homenagem que o Brasil presta a morte de Joaquim José da Silva Xavier (TIRADENTES);

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Anaurilândia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2020, segunda-feira.

Art. 2º. Não se aplica o disposto no artigo precedente, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS, 14 de abril de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal